



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620181510041

Nome original: malote TO.pdf

Data: 06/03/2018 15:40:15

Remetente:

Diego Ferreira Rodrigues

Chefia de Gabinete - CJ

TJPR

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8272018716341

Nome original: APARECIDA\_DO\_RIO\_NEGRO\_INF.\_SEI\_18.0.000001830\_5.pdf

Data: 06/03/2018 15:22:01

Remetente:

Rogério Liria Bertini

Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Senhores, encaminho-lhes cópias da DECISÃO nº 122 2018 - CGJUS ASCGJUS, e documentos anexos, para conhecimento e providências de mister. Att,



Marinalva da Silva Barbosa

Gestão - Somente Comunica

Serventia: 667

(/Gise/login/sair)

## Mensagem

Data

23/01/2018 17:41

De

469 - APARECIDA DO RIO NEGRO - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

Enviado pelo Usuário

Joana Rios Batista Ferreira

Assunto

INDÍCIOS DE FRAUDE NO INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO DAS NOTAS DA CIDADE DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO

Mensagem

Prezado Senhor Corregedor,

Após cumprimetá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência todos os procedimentos realizados por esta serventia, referente a susposta fraude na documentação da Outorgante

Segue ofício de encaminhamento e documentos

Atenciosamente,

Joana Rios Batista Ferreira

Oficial

Arquivo(s)

- Boletim de Ocorrência .PDF (/Gise/enviarMensagem/downloadArquivo/36575)
- Tela Sistêmica TJTO.pdf (/Gise/enviarMensagem/downloadArquivo/36574)
- CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TABELIONATO DE NOTAS.- Ofício CGE-TO.pdf (/Gise/enviarMensagem/downloadArquivo/36572)
- Procuração Falsa.pdf (/Gise/enviarMensagem/downloadArquivo/36573)

Responder

Voltar

## Histórico

Destinatário	Remetente	Data	Ações
CORREGEDORIA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	23/01/2018 17:41	

---

Tribunal de Justiça do Tocantins © 2018. Todos os direitos reservados.  
Desenvolvido por Diretoria de Tecnologia da Informação - Divisão de Sistemas de Informação.



**CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TABELIONATO DE NOTAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO – COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS – DISTRITO JUDICIÁRIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO, ESTADO DO TOCANTINS**

CNPJ/MF 38.150.413/0001-25

**Joana Rios Batista Ferreira – Oficial**

Avenida Rio Negro, Quadra 10, Lote 09-A – Stº. São Domingos

APARECIDA DO RIO NEGRO/TO

CEP: 77620-000

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**Eu, Joana Rios Batista Ferreira**, Tabeliã do Cartório do Tabelionato de Notas, da cidade de Aparecida do Rio Negro – TO, Comarca de Novo Acordo – TO, com sede à Avenida Rio Negro, Quadra 10, Lote 09-A, Snº, Setor São Domingos, CEP 77.620-000, vem perante Vossa Excelência comunicar o seguinte fato:

**Primeiro:** Que na data de 29/11/2016, neste Cartório do Tabelionato de Aparecida do Rio Negro, Comarca de Novo Acordo – TO., compareceu a parte denominada Outorgante: Sra. **CARIN MARIA DANTAS NEIVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 867.847 2ª Via SSP/TO, Expedição em: 03/05/2010 e CPF/MF 734.427.041-20 natural de Gurupi/TO, residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 01, Lote 02, Aurenny II – Palmas/TO, e como Outorgada: **DAIANE DA SILVA BRITO** - brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 1.127.878 2ª via SSP/TO, e inscrita no CPF/MF nº 043.023.821-55, residente e domiciliada à Quadra 806 sul, Alameda 12, Lote 21, Centro, Palmas – TO, solicitando a lavratura do instrumento público de mandato **lavrado às Fls. 59/60 do Livro 015, Protocolo nº. 818, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997ING, (doc.Anex)**, com amplos e gerais poderes para vender, ceder, transferir, prometer vender, doar, dar em pagamento, permutar ou de qualquer outra forma alienar: o **“móvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra da ARSE 112, conjunto QI-03, situado à Alameda 03, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 269,36m”** Que fora prontamente atendido após a verificação dos documentos apresentados.

**Segundo:** Que na data 15/01/2018 recebeu ligação do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Palmas/TO, através da funcionária Sra. Barbara, com intuito de confirmar e averiguar a documentação apresentada, no entanto, após minuciosa análise constataram divergências nos dados da outorgante, levantando preliminarmente indícios de fraude na documentação apresentada.

**Terceiro:** Que após suspeita da fraude, dirigi-me a Secretária de Segurança Pública da cidade Palmas/TO, solicitando a confirmação dos dados

apresentados sendo que a documentação diverge do apresentado no Tabelionato de Notas tais como: filiação paterna incorreta; data de expedição do RG incorreto; endereço incorreto; bem como data de Expedição da Cédula de Identidade divergente, segue o doc.

### DADOS DA OUTORGANTE APRESENTADOS NO BALCÃO

**Nome:** CARIN MARIA DANTAS NEIVA  
**CPF:** 734.427.041-20  
**Data Nasc.:** 31/07/1995  
**Profissão:** estudante  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Exp.:** 03/05/2010  
**Mãe:** CLEIDIVALVA DANTAS DE AZEVEDO

### DADOS DO OUTORGADO APRESENTADO NO BALCÃO

**Nome:** DAIANE DA SILVA BRITO  
**CPF:** 043.023.821-55  
**Data Nasc.:** 03/03/1993  
**Profissão:** enfermeira  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Exp.:** 01/07/2013  
**Mãe:** MARIYANE FERREIRA DA SILVA

**DADOS DA OUTORGANTE CONSULTA VIA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – TO**

**RG nº. 867847 – EMISSÃO 16/10/2003**  
**DATA DE NASC. 31/01/1995**  
**NOME: CARIN MARIA DANTAS NEIVA**  
**NOME DO PAI: JONES CLAYTON NEIVA GOMES**  
**NOME DA MAE: CLEIDINALVA DANTAS DE AZEVEDO**  
**NATURALIDADE: GURUPI/TO**  
**SEXO: F**  
**NACIONALIDADE: BRASILEIRO NATO**  
**ENDEREÇO: AVENIDA IPE, SN – SUCUPIRA TO**  
**DOC. APRESENTADO: CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº. 7.455. LV. A-08, FLS. 259. EXPED. 22/11/2000 – PALMAS/TO**

Após análise, constatado divergência cadastral imediatamente compareci a Delegacia de Policia Civil da cidade de Palmas/ TO, solicitei a o registro do **Boletim de Ocorrência nº. 3572 E /2018**, conteúdo em anexo; realizei o cancelamento do presente instrumento de Procuração, comunicando imediatamente o Tabelionato de Notas da cidade de Taquaralto – Palmas/TO, tendo em vista a execução do substabelecimento feito naquelas Notas **lavrado às Fls. 167 do Livro 00098, feito em 13/09/2017 a favor de João Costa Morais filho.** .

**QUARTO:** Após a baixa dos tramites administrativos recebemos ligação da senhora CARIN, afirmando ser a real proprietária do imóvel, confirmando que nunca compareceu a esta serventia e que jamais outorgou poderes a terceiro para compra e venda do referido imóvel.

Após apurados os indícios de fraude e se tratando de fato grave, que pode gerar enormes consequências à sociedade, remeto a Vossa Excelência para conhecimento e as devidas providências.

Requeiro a Vossa Excelência, ainda, que seja urgentemente suspenso o selo de fiscalização nº. 128009AAA001997ING, afim evitar prejuízo material ao outorgante. (Procuração em Anexo).

**INFORMAMOS TODAS AS SERVENTIAS DO ESTADO VIA SISTEMA GISE SOBRE O CONTEÚDO ACIMA DESCRITO, INCLUSIVE DADO CIÊNCIA AO JUIZO DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.**

Foi comunicado a Delegacia de Policia Civil da cidade de Palmas/TO, os fatos aqui narrados para investigação e, sendo o caso, futura punição aos envolvidos.

**Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as minhas respeitadas saudações.**

**Aparecida do Rio Negro/TO, 23 de janeiro de 2018**

**JOANA RIOS BATISTA FERREIRA  
TEBELIÃ**

CARTORIO DE R. DE IM. P  
JUR TIT DOC TAB NOTAS  
PRO:38150413000125

Digitally signed by CARTORIO DE R. DE IM. P JUR TIT DOC TAB NOTAS PRO:38150413000125  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora R. Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A1, CN=CARTORIO DE R. DE IM. P JUR TIT DOC TAB NOTAS PRO:38150413000125  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2018-01-23 17:17:12

JOANA RIOS  
BATISTA FERREIRA  
23346515168

Digitally signed by JOANA RIOS BATISTA FERREIRA 23346515168  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora R. Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=JOANA RIOS BATISTA FERREIRA.23346515168  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2018-01-23 17:17:29

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO  
DISTRITO DE APARECIDA DO RIO NEGRO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas

Joana Rios Batista Ferreira Tabeliã

Livro:015

59 a 60

Prot:818

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ CARIN MARIA DANTAS NEIVA A FAVOR DE DAIANE DA SILVA BRITO NA FORMA ABAIXO:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (29/11/2016), nesta Cidade e Aparecida do Rio Negro, TO, em Cartório, perante mim, Joana Rios Batista Ferreira, OFICIAL TABELIÃ, compareceu como outorgante: **CARIN MARIA DANTAS NEIVA** - brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 867.847 2ª Via SSP/TO, e inscrita no CPF/MF nº 734.427.041-20, residente e domiciliada à Rua 16, Quadra 01, Lote 02, Arureny II, Palmas - TO; a presente identificada como sendo a própria do que trato e dou fé, e pela outorgante referida me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, onde com essa se apresentar e necessário for: **DAIANE DA SILVA BRITO** - brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 1.127.878 2ª via SSP/TO, e inscrita no CPF/MF nº 043.023.821-55, residente e domiciliada à 806 sul, Alameda 12, Lote 21, Centro, Palmas - TO; à quem concede os mais amplos e gerais poderes para vender, ceder, transferir, prometer vender, doar, dar em pagamento, permutar ou de qualquer outra forma alienar: o imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra da ARSE 112, conjunto QI-03, situado à alameda 03, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 269,36m<sup>2</sup>, podendo para tanto dita procuradora: vender pelo preço, cláusulas e condições que convencionar, receber sinal, prestações, preço total, passar recibos e dar quitação, assinar as respectivas escrituras e contratos públicos e particulares com cláusulas e condições de estilo, transmitir posse, jús, domínio, direitos e ação, responder pela evicção de direito, podendo a mesma transferir à quem quiser, dispensada da prestação de contas, representando a outorgante à todo o tempo, perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Tabelionatos, Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, agências de Previdência Social, em especial o INSS, CREA; ou seus sucessores, requerendo e assinando o que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, podendo ainda constituir advogados conferindo-lhe os poderes das cláusulas AD-JUDICIA e ET-EXTRA, para defesa dos interesses com relação ao imóvel objeto da presente, e os especiais de concordar, discordar, alegar, desistir, transigir, rescindir; enfim praticar todos os demais atos. E de como assim disse do que dou féa pedido da outorgante lavrei este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme Lei 6.952/81 de 06.11.81. De tudo dou fé. Eu Joana Rios Batista Ferreira, OFICIAL TABELIÃ, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 27,71. TFJ: R\$ 4,43.

Livro: 015

Folha: 060 - V

Funcivil R\$: 8,86. Em testemunho

da verdade. Aparecida do Rio Negro

de novembro de 2016. <http://selodigital.tjto.org>

Selo nº 128009AAA001997ING Consulte este selo

CARIN MARIA DANTAS NEIVA  
CARIN MARIA DANTAS NEIVA - Outorgante

JOANA RIOS BATISTA FERREIRA  
JOANA RIOS BATISTA FERREIRA - Oficial Tabeliã

Substabelecimento sem reserva de poderes no Tabelionato de Notas - Cartório de Registro Civil de Equivalência, Palmas - TO, às folhas 107 do Livro 00098, na data de 13/09/2017 em favor de Gean Costa Moraes Filho

**1º SERVIÇO NOTARIAL e REGISTRAL**  
APARECIDA DO RIO NEGRO - TOCANTINS  
Joana Rios Batista Ferreira - Tábua e Registradora

TABELIONATO DE NOTAS  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOA JURÍDICA

PROCURAÇÃO SUSPEITA DE DOCUMENTOS FALSIFICADOS  
CARTÓRIO NÃO EXPEDIR CERTIDÃO DESTA PROCURAÇÃO.

APARECIDA DO RIO NEGRO, 11 DE JANEIRO 2018

Em testemunho Joana Rios Batista Ferreira da verdade  
Joana Rios Batista Ferreira

AV. DO NEGRO, 00 11 LT 27 - SÃO DOMINGOS - CEP 13620-000 - Telefone/Fax: (63) 3336-4332 - APARECIDA DO RIO NEGRO-TO

Certifico que nesta data procedi ao cancelamento desta procuração, por ter sido comunicado, pela verdadeira, Carin Maria Dantas (outorgante) e digo, Carin Maria Dantas Neiva, dizendo que nunca esteve neste Cartório ficando comprovado a falsificação de documentos. Tornando esta sem efeito. Dougo. Aparecida do Rio Negro, 11 de janeiro de 2018.



# CARTÓRIO

*Oficial e Tabeliã Joana Rios*

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Notas  
CNPJ: 38.150.413/0001-25 Tel: (63) 3538-13-32  
Joana Rios Batista Ferreira - Oficiala

Ofício nº. 01/2018

Aparecida do Rio Negro, 15 de janeiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor, Oficial e Tabelião  
de Taquaralto - Palmas - TO  
Sr. Flávio Henrique de Oliveira.

Sirvo-me do presente para comunicar que em 29 de novembro de 2016, compareceram nesta Serventia, **CARIN MARIA DANTAS NEIVA** - brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 867.847 2ª Via SSP/TO, e inscrita no CPF/MF nº 734.427.041-20, residente e domiciliada à Rua 16, Quadra 01, Lote 02, Arureny II, Palmas - TO, e **DAIANE DA SILVA BRITO** - brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 1.127.878 2ª via SSP/TO, e inscrita no CPF/MF nº 043.023.821-55, residente e domiciliada à 806 sul, Alameda 12, Lote 21, Centro, Palmas - TO, para lavratura de uma procuração, a qual foi feita as fls. 59 a 60 do Livro 15, sob o protocolo 818, onde concede amplos e gerais poderes para vender, ceder, transferir, prometer vender, doar, dar em pagamento, permutar ou de qualquer outra forma alienar, o imóvel constituído por lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra da ARSE 112, conjunto QI-03, situado à Alameda 03, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 269,36m², a qual foi substabelecida às fls. 167, do Livro 00038, na data de 13/09/2017 em favor de **JOÃO COSTA MORAIS FILHO**, conforme comunicado de substabelecimento. Semana passada houve suspeita de Falsificação de Documentos da Outorgante **CARIN MARIA DANTAS NEIVA**. Já providenciei observação na procuração, pois era apenas suspeita. Hoje a **KARIN**, proprietária do imóvel, via telefone, comunicou que nunca teve em Aparecida do Rio Negro, e muito menos outorgou procuração para venda do referido imóvel. Esta procuração está **CANCELADA**, nesta Serventia, e sirvo deste meio para solicitar que seja cancelado o Substabelecimento, como também se já houve substabelecimento de substabelecimento, pedir o cancelamento.

Ao ensejo peço minhas desculpas por tal acontecimento,

Atenciosamente,

  
Joana Rios Batista Ferreira  
Tabeliã - Oficial

www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto

ADVOGADO CIDADÃO MAGISTRADO SERVIDOR GESTÃO DE PESSOAS INSTITUCIONAL ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS

Justiça TOCANTINS

Pesquisar...

PLENO AO VIVO OUVIDORIA CORREGEDORIA ESMAT TRANSPARÊNCIA TELEFONES PLANTÃO

**Observação**

A consulta de um determinado selo digital estará disponível até 24 horas após a prática do ato.

Código do Selo  
Exemplo(111111AAA000001)  
128009AAA001997

Código de Validação  
Exemplo(ABC)  
ING

Não sou um robô

reCAPTCHA

Pesquisar

**Dados do Cartório**

Comarca  
NOVO ACORDO

Distrito  
APARECIDA DO RIO NEGRO

Cartório  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELONATO DE NOTAS

**Selo - 1**

Código do Selo  
128009AAA001997

**Atos - 1**

QUEREMOS OUVIR VOCÊ  
OUVIDORIA TJTO

0800 644 4334  
WWW.TJTO.JUS.BR/OUVIDORIA  
OUVIDORIA@TJTO.JUS.BR

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- 18/01 - Aposentada de Tocantinópolis receberá indenização de Banco por empr...
- 17/01 - Justiça desobriga pagamento de IPVA depois de constatada cobrança l...
- 17/01 - Justiça determina que Estado do Tocantins forneça tratamento a cria...
- 17/01 - Precatórios na nova sistemática de emenda constitucional já trazem ...

Leia todas as notícias

www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto

ADVOGADO CIDADÃO MAGISTRADO SERVIDOR GESTÃO DE PESSOAS INSTITUCIONAL ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS

Justiça TOCANTINS

Pesquisar...

PLENO AO VIVO OUVIDORIA CORREGEDORIA ESMAT TRANSPARÊNCIA TELEFONES PLANTÃO

Código do Selo  
128009AAA001997

**Atos - 1**

Ato  
Tabela I 3.1 - Procuções, subestabelecimentos e revogações de mandato quando o(s) Outorgante(s) for(em) pessoa(s) física(s)

Dato do Ato	Livro	Folha
29/11/2016	15	59

CPF/CNPJ  
043.023.821-55

Outorgado

CPF/CNPJ  
734.427.041-20

Outorgante

Emolumento	Taxa Fiscal. Judiciária	Funcivil
27,71	4,43	8,86

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- 18/01 - Aposentada de Tocantinópolis receberá indenização de Banco por empr...
- 17/01 - Justiça desobriga pagamento de IPVA depois de constatada cobrança l...
- 17/01 - Justiça determina que Estado do Tocantins forneça tratamento a cria...
- 17/01 - Precatórios na nova sistemática de emenda constitucional já trazem ...

Leia todas as notícias



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Central de Atendimento da Polícia Civil - Palmas - Centro**

Boletim de Ocorrência nº 3572 E / 2018

Registrado em 19/01/2018 às 18:53 horas

**Dados Gerais**

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: **Comunicação**  
DATA DO FATO: **29/11/2016** - HORA FATO: **Ignorada**  
LOCAL DO FATO: **Av. Rio Negro, 09A Quadra 10/ Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato, Aparecida Rio Negro / TO**  
BAIRRO: **São Domingos**  
AFETO A: **Delegacia de Polícia Civil de Aparecida Rio Negro**

**Noticiante**

NOME: **Joana Rios Batista Ferreira**  
PAI: **Deocleciano Batista de Amorim**  
MÃE: **Pedra Pereira de Amorim**  
SEXO: **Feminino** - EST. CIVIL: **Casado** - DT NASC: **24/06/1958** IDADE: **59** anos  
NATURAL DE: **Tocantina** - UF: **TO** - PROFISSÃO: **funcionário(a) público estadual**  
DOC.IDENT.: **1238874** - ÓRGÃO EXP: **SESP/Polícia Civil/TO**  
CPF: **233.465.151-68**  
END. RES.: **Av. Rio Negro, 09A, Quadra 10/ Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato - BAIRRO: São Domingos**  
MUNICÍPIO: **Aparecida R Negro/TO**  
Celular: **63 99976-8868** Telefone Residencial: **63 3538-1332**

**Histórico**

Esteve nesta Central de Flagrantes a Noticiante informando que recebeu em seu cartório a pessoa de CARIN MARIA DANTAS NEIVA que apresentou o documento de Identidade Original para lavratura do instrumento de Procuração, com poderes para transferência de imóveis, no caso, um lote situado na Quadra Arse 112, Conj. Ql.03, Alameda 03, Loteamento Palmas 2ª Etapa, fase 1, Palmas-TO, dando poderes para a pessoa de DAIANE DA SILVA BRITO, RG: 1127878 SSP/TO, CPF: 043.023.821-55, residente na Quadra 806 Sul, Alameda 12, Lote 21, Palmas-TO. Na data de 15/09/2018 a Noticiante recebeu uma ligação do 2º Tabelionato de Notas, tendo a Servidora Babarna solicitando a comprovação e análise dos documentos, onde após minuciosa análise foi descoberta uma suposta fraude nos documentos apresentados no balcão para a lavratura deste instrumento. Alguns dados constam divergentes como Filiação Paterna e Data de expedição da carteira de Identidade. Após constatar a fraude, imediatamente se dirigiu a esta Central de Flagrantes para que as autoridades policiais apurem o caso, e que esse Boletim de Ocorrência servirá para comunicar todas as serventias do estado, bem como CGE/TO para q oficiem todas as serventias do país. A referida procuração já foi cancelada no dia 15.01.2018. A real proprietária do lote já tem ciência do fato

**Requisições expedidas**

Requisições IML: **Não**

Instituto de Criminalística: **Não**

Instituto de Identificação: **Não**

**Joana Rios Batista Ferreira**  
Comunicante

**José Inacio da Silva**  
Delegado de Polícia Classe Especial

**Marcelo Firmino de Sousa**  
Escrivão de Polícia Classe Especial

Central de Atendimento da Polícia Civil - Palmas - Centro - Av. Teotônio Segurado, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins - 63 3218-6875



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8272018716340

Nome original: \_\_ SEI \_ TJ-TO - 1840935 - MANIFESTAÇÃO \_\_.pdf

Data: 06/03/2018 15:22:01

Remetente:

Rogério Liria Bertini

Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Senhores, encaminho-lhes cópias da DECISÃO nº 122 2018 - CGJUS ASCGJUS, e documentos anexos, para conhecimento e providências de mister. Att,



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>

## MANIFESTAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 18.0.000001830-5**

ORIGEM: Aparecida do Rio Negro/TO.

REQUERENTE: Joana Rios Batista Pereira.

REQUERIDO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

ASSUNTO: suspensão do selo de fiscalização nº 128009AAA001997-ING..

Trata-se de expediente encaminhado pela Senhora JOANA RIOS BATISTA FERREIRA, Tabeliã da Serventia de Registro de Imóveis e Anexos de Aparecida do Rio Negro, comarca de Novo Acordo, comunicando o cancelamento administrativo de ofício de instrumento de Procuração, lavrado em suas notas, às fls. 59/60 do Livro 15, Protocolo nº 818, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, em razão de indícios de fraude, mediante suposta apresentação de documento de identificação falsa, conforme informado nos seguintes termos (1838857):

Prezado Senhor Corregedor,

Após cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência todos os procedimentos realizados por esta serventia, referente a **susposta** fraude na documentação da Outorgante.

(...)

Segundo: Que na data 15/01/2018 recebeu ligação do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Palmas/TO, através da funcionária Sra. Barbara, com intuito de confirmar e averiguar a documentação apresentada, no entanto, após minuciosa análise constataram divergências nos dados da outorgante, **levantando preliminarmente indícios de fraude na documentação apresentada.**

Terceiro: **Que após suspeita da fraude**, dirigi-me a Secretária de Segurança Pública da cidade Palmas/TO, solicitando a confirmação dos dados apresentados sendo que a documentação diverge do apresentado no Tabelionato de Notas tais como: filiação paterna incorreta ; data de expedição do RG incorreto; endereço incorreto; bem como data de Expedição da Cédula de Identidade divergente, segue o doc.

QUARTO: Após a baixa dos tramites administrativos **recebemos ligação da senhora CARIN**, afirmando ser a real proprietária do imóvel, confirmando que nunca compareceu a esta serventia e que jamais outorgou poderes a terceiro para compra e venda do referido imóvel

(...)

O instrumento de mandato lavrado, em 29/11/2016, à fls. 59/60 do Livro 015 do Cartório do Tabelionato de Aparecida do Rio Negro, Protocolo ° 818, selo de fiscalização 128009AAA001997ING: conferia amplos e gerais poderes *“para vender, ceder, transferir, prometer vender, doar, dar em pagamento, permutar ou de qualquer outra forma alienar: o “móvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra da ARSE 112, conjunto QI-03, situado à Alameda 03, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 269,36m”*

A tabeliã informa quais as medidas que tomou antes de proceder ao cancelamento administrativo de ofício da procuração pública:

1. Confrontou a documentação apresentada Tabelionato de Notas com as informações arquivadas na Secretaria de Segurança Pública, sendo constatado que os dados são divergentes;
2. Constatada a divergência compareceu à Delegacia de Polícia e registrou Boletim de Ocorrência nº 3572 E /2018;
3. Cancelou o instrumento de Procuração lavrado;
4. Comunicou ao Tabelionato de Notas de Taquaralto – Palmas/TO, em razão do Substabelecimento lavrado naquela serventia às fls. 167 do Livro 98, feito em 13/09/2017 a favor de João Costa Morais Filho.
5. Comunicou às Serventias Extrajudiciais deste Estado, via Sistema Gise, sobre o cancelamento da procuração pública;
6. Comunicou ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Novo Acordo/TO.
7. Comunicado à Delegacia de Polícia de Palmas, acerca da ocorrência **para investigação e, sendo o caso**, futura punição aos envolvidos.

Ao final, requer a imediata suspensão do selo de fiscalização nº 128009AAA001997-ING, a fim de evitar prejuízo material ao outorgante.

#### **É o relatório.**

A princípio, esclarece-se que este procedimento não cinge a apuração administrativa de responsabilidade da Tabeliã JOANA RIOS BATISTA FERREIRA, pela lavratura da procuração com base em documentos supostamente falsos.

Conforme se extrai dos fatos narrados no expediente inicial, a oficiala/tabeliã, assim que tomou conhecimento da *possível* falsificação dos documentos apresentados para lavratura da procuração, adotou medidas administrativas necessárias para obstar que o instrumento de mando pudesse gerar efeitos e prejuízos em relação a terceiros de boa-fé inclusive.

Dentre as medidas adotadas pela Tabeliã, vislumbra-se o pedido de suspensão do selo de fiscalização nº 128009AAA001997-ING a fim de evitar prejuízo material ao outorgante, razão da remessa do expediente a este órgão.

Observado isso, convém ressaltar que inexistente, atualmente, no Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais – Gise, ferramenta que possibilite a suspensão de selo de fiscalização em razão de cancelamento/baixa do ato praticado por exemplo; contudo, entendo pertinente a criação de mecanismos que permitam pronta identificação na oportunidade de consulta ao selo no sistema Gise, acerca da vigência, eficácia, validade, regularidade ou não do ato praticado.

Deste modo, **manifesto** pela remessa dos autos à equipe de desenvolvimento do Sistema Gise, para criação de ferramenta que possibilite tal identificação quando for necessário, exemplo:

**Ocorrência:**

**Data:**

**Justificativa:**

**Número do Processo:** SEI nº

Ressalta-se que essa ocorrência somente poderá ser registrada pela equipe da Divisão de Fiscalização da Corregedoria, após a determinação do Corregedor-Geral da Justiça em processo específico aberto para tal finalidade.

Outrossim, em face da gravidade dos fatos narrados, salvo melhor entendimento, **manifesto** também pela expedição de ofício circular a todas Corregedoria dos Tribunal de Justiça do País, comunicando o ocorrido em relação à Procuração lavrada às fls. 59/60 do Livro 15, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Aparecida do Rio Negro, comarca de Novo Acordo/TO, a fim de evitar eventuais substabelecimentos.

É a manifestação que submeto à apreciação de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 02/02/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1840935** e o código CRC **D1D8B1BA**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8272018716339

Nome original: \_\_ SEI \_ TJ-TO - 1851594 - DECISÃO\_OFÍCIO \_\_122.pdf

Data: 06/03/2018 15:22:01

Remetente:

Rogério Liria Bertini

Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Senhores, encaminho-lhes cópias da DECISÃO nº 122 2018 - CGJUS ASCGJUS, e documentos anexos, para conhecimento e providências de mister. Att,



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>**DECISÃO/OFÍCIO nº 122 / 2018 - CGJUS/ASJECGJUS****PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 18.0.000001830-5**

ORIGEM: Aparecida do Rio Negro/TO.

REQUERENTE: Joana Rios Batista Pereira.

REQUERIDO: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

ASSUNTO: suspensão do selo de fiscalização nº 128009AAA001997-ING.

Trata-se de expediente encaminhado pela Senhora JOANA RIOS BATISTA FERREIRA, Tabeliã da Serventia de Registro de Imóveis e Anexos de Aparecida do Rio Negro, comarca de Novo Acordo, comunicando o cancelamento, de ofício, de instrumento de Procuração, lavrado em suas notas, às fls. 59/60 do Livro 15, Protocolo nº 818, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, em razão de indícios de fraude, mediante suposta apresentação de documento de identificação falsa, conforme informado no requerimento inicial.

Por meio da manifestação, evento 1840935, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, **manifesta** pela remessa dos autos à equipe de desenvolvimento do Sistema Gise, para criação de ferramenta que possibilite identificar na consulta ao selo no sistema Gise, acerca da vigência, eficácia, validade, regularidade ou não do ato praticado, bem como recomenda a expedição de ofício circular a todas as Corregedorias dos Tribunais de Justiça do País, comunicando o ocorrido em relação à Procuração lavrada às fls. 59/60 do Livro 15, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Aparecida do Rio Negro, comarca de Novo Acordo/TO, a fim de evitar eventuais substabelecimentos.

**É o relatório.**

Acolho a manifestação da Juíza Auxiliar desta Corregedoria, Dra. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, pelos próprios fundamentos, e determino:

a) a remessa dos autos à equipe de desenvolvimento do Sistema Gise, para criação de ferramenta que possibilite identificar na consulta ao selo no sistema Gise, acerca da vigência, eficácia, validade, regularidade ou não do ato praticado.

b) expedição de ofício circular a todas as Corregedorias dos Tribunais de Justiça do País, comunicando o ocorrido em relação à Procuração lavrada às fls. 59/60 do Livro 15, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Aparecida do Rio Negro, comarca de Novo Acordo/TO, a fim de evitar eventuais substabelecimentos.

À Divisão de Normas Procedimentos Judiciais e Administrativos desta Corregedoria para as providências.

**Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Corregedor-Geral da Justiça**, em 05/03/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1851594** e o código CRC **6760249B**.

18.0.000001830-5

1851594v4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8272018716338

Nome original: \_\_ SEI \_ TJ-TO - 1851754 - Ofício circular \_\_30.pdf

Data: 06/03/2018 15:22:01

Remetente:

Rogério Liria Bertini

Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Senhores, encaminho-lhes cópias da DECISÃO nº 122 2018 - CGJUS ASCGJUS, e documentos anexos, para conhecimento e providências de mister. Att,



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>

Ofício circular nº 30 / 2018 - CGJUS/ASJECGJUS

Palmas, 05 de fevereiro de 2018.

**Ref. Processo Administrativo - SEI N° 18.0.000001830-5.**

Aos Excelentíssimos Senhores Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados.

Assunto: *Comunica o cancelamento de procuração expedida no Tabelionato de Notas de Aparecido do Rio Negro/TO - Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING*

Senhores(as) Corregedor(as),

Precedendo-me de cordiais saudações, encaminho a Vossas Excelências, para conhecimento e fins de mister, cópias do Decisão/Ofício nº 122/2018, bem como dos expedientes eventos 1838857 e 1840935, extraídos dos autos supramencionados, comunicando o cancelamento do instrumento de Procuração, lavrado no Tabelionato de Notas de Aparecido do Rio Negro, comarca de Novo Acordo/TO, às fls. 59/60 do Livro 15, Protocolo nº 818, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, em razão de indícios de fraude, mediante suposta apresentação de documento de identificação falsa.

Para consultas às informações contidas no selo de fiscalização referente ao ato cancelado, acessar o link <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 05/03/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1851754** e o código CRC **D13AC412**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -  
www.tjpr.jus.br

## DESPACHO

**Sei n. 0015271-46.2018.8.16.6000**

**I-** Trata-se de expediente aberto por determinação do Corregedor Geral do Estado de Tocantins, para dar "conhecimento e publicidade em relação ao ocorrido com a Procuração lavrada às fls. 59/60 do Livro 15, Selo de Fiscalização: 128009AAA001997-ING, da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas de Aparecida do Rio Negro, Comarca de Novo Acordo/To, a fim de evitar eventuais substabelecimentos".

**II-** Ciente da informação.

**III-** Dê ciência dessa comunicação a todos os Agentes Delegados desse Estado, através de Ofício Circular.

**IV-** Após, inexistindo outras diligências a serem feitas, encerre-se o expediente.

Em, data registrada no sistema

**MARIO HELTON JORGE**  
Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge**, **Corregedor**, em 13/03/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **2733421** e o



código CRC **9CB7A9AC**.

---

0015271-46.2018.8.16.6000

2733421v2